ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PORTARIA Nº 010/89

CONSTITUI COMISSÃO ESPE
CIAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR.

O Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 004/89, do Vereador Luiz Cláudio Leiniecker, aprovado por unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - É criada Comissão Especial de Defesa ao Consumidor, a qual será composta pelos seguintes Vereadores: Luiz Cláudio Leiniecker (Presidente), Atílio Pedro Lopes, Adão Nogueira dos Santos e Davi de Oliveira Corrêa.

Artigo 2º - Deverão integrar a Comissão, representante do Executivo, da Indústria, do Comércio e dos Consumidores.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo indeterminado de duração, devendo periodicamente apresentar relatório dos trabalhos realizados.

Artigo 4º - A Secretaria da Câmara deverá providenciar na imediata notificação dos integrantes da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de março de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner